

CORREIOBRAZILIENSE

Na quarta parte nova os campos arar
E se mais mundo houvera, lá chegara.
CAMÕES, e, VII e 14.

Diretor-Geral
Paulo Cabral de Araújo

Diretor-Superintendente
Edilson Cid Varella

Diretor-Responsável
Ari Cunha

Editor-Geral
Ronaldo Martins Junqueira

Gerente-Geral
Alberto de Sá Filho

Gerente Financeiro
Evaristo de Oliveira

Gerente Técnico
Ari Lopes Cunha

Gerente Comercial
Maurício Dinepi

Orcamento sem trauma

Não existem impedimentos legais capazes de gerar problemas administrativos de fato e de direito, a partir do atraso na sanção da lei orçamentária para 1990, já votada e aprovada pelo Congresso Nacional. O texto legal, aí incluídos, os respectivos anexos, onde estão explicitadas e detalhadas a receita e a despesa por suas diversas categorias econômicas e pelas unidades orçamentárias dos Três Poderes, registra, no seu espelho geral, a distribuição, por subanexos, dos recursos a serem gastos no exercício. E o fechamento de todas as contas oferece os números finais que dão a versão definitiva ao texto da lei.

A Comissão Mista de Orçamento já tem todos os números. Falta apenas introduzir as alterações nas diversas unidades orçamentárias, decorrentes das emendas apresentadas pelos parlamentares. O principal está fechado, sobretudo quanto às rubricas destinadas a pessoal e encargos sociais que não podem ser alteradas pelo Congresso, segundo estabelece a Constituição. Os trabalhos a que se entregam os técnicos legislativos referem-se, portanto, a alterações nas rubricas, restando, assim, completar a parte acessória do orçamento, desde que as suas projeções no texto já estejam identificadas.

Uma das formas de superar o impasse oriundo do não fechamento das contas dos subanexos, em algumas rubricas, sem tudo alterar o total de cada um, seria a remessa para sanção dos autógrafos, com a ressalva de rodapé de que os anexos serão publicados em suplemento ao **Diário Oficial**, tão logo se complete o trabalho de redação final. Para tanto, bastaria uma negociação

direta entre a Mesa da Câmara e a Presidência da República, pondo fim a especulações sobre o assunto.

Se houver predominância do interesse público e desejo efetivo de acertar as coisas e não complicá-las, inclusive abrindo espaços para uma articulação entre o Governo que sai e o que assumirá em março, a sanção do texto da lei permitirá, de pronto, a adoção, pelas equipes de transição, cuidar da revisão do orçamento do corrente ano. Isso porque o texto em questão inclui a autorização segundo a qual, "até 31 de julho de 1990, o Poder Executivo encaminhará projeto de revisão orçamentária ao Congresso Nacional, com o objetivo, entre outros, de corrigir possíveis desvios entre o aumento da arrecadação de receitas vinculadas e o aumento geral da arrecadação". Está o País, portanto, na plena vivência de tempo precioso para a renovação que o Presidente eleito pretenda introduzir na lei de meios.

Fora dessa linha de procedimento, aberta, solidária e voltada para fortalecer a administração pública, pouco há o que considerar, a não ser para dar satisfação àqueles que tenham vocação para aparecer, artificialmente, promovendo tempestades em copo d'água. Os inveterados estrategistas das vitórias de Pirro que não hesitam em inverter valores, desde que satisfeitas as imposições da vaidade e do egocentrismo vazio e inconsequente.

Não existe crise, nem de consequências imediatas ou futuras, e, sim, uma vulgar e medíocre encenação de autores de segunda linha, em final de temporada.